Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.842 /

"DENOMINA BENJAMIM RABELLO MARIANO, A ATUAL RUA "5", DO LOTEAMENTO JARDIM DEL REY."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Rua Benjamim Rabello Mariano, a atual rua "5", do Loteamento Jardim Del Rey, com início na rotatória com as Ruas Pedro de Castro Filho e Diamantina Xandó de Oliveira e término na divisa com propriedade de Caio e Haroldo A. Junqueira ou sucessores.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 464, de 14/04/91.